

Secção 1557: Assegurar uma Comunicação Efectiva e Acessibilidade para Pessoas portadoras de Deficiências

A Secção 1557 é a disposição de direitos civis do Affordable Care Act (ACA, Lei para Cuidados de Saúde Acessíveis) de 2010. A Secção 1557 proíbe a discriminação com base na raça, cor, nacionalidade, sexo, idade ou deficiência em determinados programas e actividades. O regulamento final da Secção 1557 aplica-se a qualquer programa ou actividade de saúde, qualquer parte do mesmo que receba financiamento por parte do Department of Health and Human Services (HHS, Departamento de Saúde e Serviços Humanos), tais como hospitais que aceitem Medicare ou médicos que recebam pagamentos Medicaid; o Health Insurance Marketplaces e emissores que participam nesses Marketplaces; e todos os programas de saúde que o próprio HHS administre.

Protecção para Pessoas portadoras de Deficiências

- Consistente com os requisitos existentes, a Secção 1557 requer que as entidades abrangidas efectuem passos adequados para assegurar que as comunicações com as pessoas portadoras de deficiência são tão eficazes quanto as comunicações com as outras pessoas. A Secção 1557 também requer que as entidades abrangidas facultem ajudas e serviços auxiliares adequados, tais como formatos alternativos e intérpretes de língua gestual, quando necessário para uma comunicação eficiente.
- As entidades abrangidas devem publicar uma informação sobre os direitos dos indivíduos, facultando informação sobre assistência na comunicação entre outras informações.
- As entidades abrangidas têm obrigação de tornar acessíveis todos os programas e actividades prestadas através de tecnologia de informação e tecnológica a todos os indivíduos portadores de deficiências, excepto se tal medida levar a sobrecargas financeiras ou administrativas não devidas ou resulte numa alteração fundamental na natureza do programa ou actividade de saúde da entidade abrangida.
- A Secção 1557 integra as Normas da 2010 Americans with Disabilities Act Standards for Accessible Design (Lei de Americanos portadores de Deficiência para Design Acessível de 2010) tal como as normas para acessibilidade física de novas construções ou alterações de edifícios e instalações. Praticamente todas as entidades abrangidas já têm a obrigação de cumprir com estas normas.
- As entidades abrangidas não podem utilizar práticas de marketing ou modelos de benefícios que discriminem com base na raça, cor, nacionalidade, sexo, idade ou deficiência.
- As entidades abrangidas devem efectuar alterações razoáveis a políticas, práticas e procedimentos sempre que necessário para facultar acesso igualdade de acesso a indivíduos portadores de deficiência excepto se a entidade abrangida conseguir demonstrar que a realização destas alterações vai alterar fundamentalmente a natureza do programa ou actividade de saúde.

Para mais informações sobre a Secção 1557, visite <http://www.hhs.gov/civil-rights/for-individuals/section-1557>.